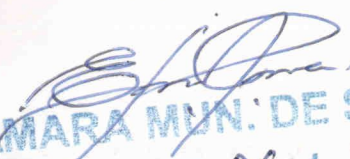


Ok.
com emenda.
PROJETO DE LEI N° 028 97.

DE: ____ de ____ DE 1997.

M. S. F. G.
Folhas 004
Proc. n° 028/97


CAMARA MUN. DE SFG - RO
APROVADO 06 / 12 / 97

Dispõe sobre a autorização ao chefe do Executivo a fornecer Combustível para a EMATER-RO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber se o Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei Municipal n° 028 97.

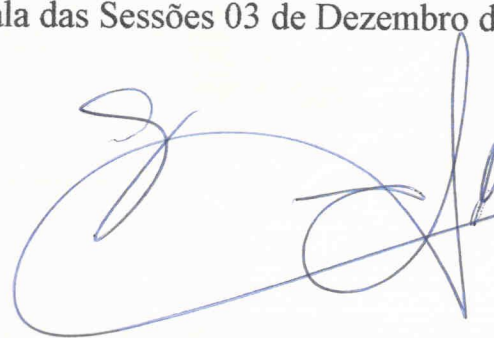
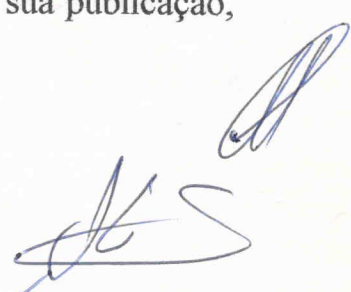
Art. 1 ° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fornecer à quantia de 200(Duzentos), litros de gasolina, por mês, mais peças de reposição e manutenção dos veículos e material de expediente para o Escritório à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER - RO, para o desenvolvimento de suas atividades no Município.

Art. 2 ° - O combustível, manutenção, bem como reposição de peças aos veículos a EMATER-RO, será fornecido de acordo com o disposto do Art. 1 °.

Art. 3 ° - O Executivo estabelecerá o critério, os quantitativos, e a forma do fornecimento do controle e fiscalização do consumo.

Art. 4 ° - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões 03 de Dezembro de 1.997.

Rogério Vapari

Recebi em
06/12/97
9:20mm